

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado,

Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando que o presente processo licitatório obedeceu a todas as normas legais recomendadas, estando, pois em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

Considerando o que consta nos autos do Parecer Jurídico emanado, os quais demandam pelo prosseguimento da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando o que consta nos autos do Termo de Conclusão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pelo atendimento quanto à proposta e documentos para habilitação apresentados para a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Controladoria Municipal desta municipalidade, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação,

ADJUDICA e HOMOLOGA o presente processo de Dispensa, esta de nº 022/2025, ficando dispensada a contratação direta da empresa **PRISMA CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.808.569/0001-72, com sede na Rua Bahia, nº 06, Bairro São José, na cidade de Augustinópolis/TO, representada pelo sócio administrador, Sr. **RONALDO MORAES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da célula de identidade nº 253.429 2ª Via SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº. 689.905.532-53, residente e domiciliada na Rua Bahia, s/nº, Bairro São José, na cidade de Augustinópolis/TO, para a prestação de serviços através do fornecimento de mão de obra para assentamento de 7.733.00 m² bloquetes e 2.629 m meio fio em vias públicas da cidade de Augustinópolis/TO, em consonância com os Pareceres Jurídicos e técnicos acostado aos autos, conforme exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa, através de seu representante legal, para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 08 de outubro de 2025.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA:04744560130
Digitally signed by
ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

